

REVITALIZAÇÃO DA

PRAÇA DO SURF



04/12



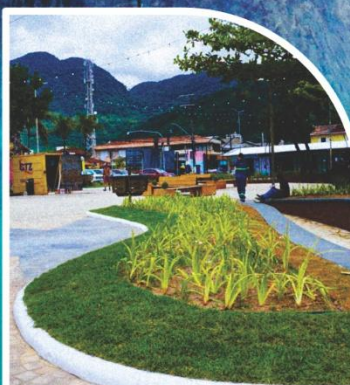
18H



MARESIAS
SÃO SEBASTIÃO - SP



PISTA DE SKATE
ESPAÇO DO ARTESÃO
PARQUINHO INFANTIL
PAISAGISMO
NOVA ILUMINAÇÃO





LEI Nº 3170/2025

“Dispõe sobre a denominação de Unidade Básica de Saúde da Família- USF, localizada na Rua Francelizio de Oliveira Coelho, nº. 90, no Bairro Pontal da Cruz”.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Sebastião, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- A Unidade Básica de Saúde da Família do Pontal da Cruz- USF, localizada na Rua Francelizio de Oliveira Coelho, nº. 90, no bairro Pontal da Cruz”, CEP 11606-160, neste Município, passará a ter a denominação: “USF Dr. Nelson Manoel do Rego”.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 02 de dezembro de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito

LEI Nº 3171/2025

“Dispõe sobre a denominação de Praça Pública, no bairro de São Francisco como “Praça Manoel Teixeira, neste Município”.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Sebastião, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica denominada como “Praça Manoel Teixeira” a praça pública localizada na Avenida Manoel Teixeira, com área total de 340,00m², no bairro de São Francisco, IC nº 3134.121.3387.0121.0000.

Artigo 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 02 de dezembro de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito

LEI Nº 3172/2025

“Dispõe sobre a denominação da pista de skate localizada na Praça Internacional do Surf, em Maresias, no município de São Sebastião, como ‘Pista de Skate Washington Delmondes Santos”.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Sebastião, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica denominada “Pista de Skate Washington Delmondes Santos” a pista de skate localizada na Praça Internacional do Surf, em Maresias, no município de São Sebastião.

Artigo 2º- Esta nomeação é uma homenagem a Washington Delmondes Santos, conhecido por seu carisma, sorriso fácil e pela paixão incontestável pelo skate, esporte que desempenhou com maestria e através do qual fez muitos amigos.

Artigo 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 02 de dezembro de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito

DECRETO Nº 9926/2025

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Processo administrativo digital nº. 417/2025, de 06 de outubro de 2025; Considerando a avaliação técnica, corroborada pelo parecer jurídico deferindo o benefício requerido na forma da lei e anexados aos autos; Considerando tratar-se de aposentadoria por idade, de acordo com o artigo 40 da Constituição Federal, § 1º, III, alínea “a”, C/C artigos 114 e 131 da Lei Complementar Municipal 241/2019, é que:

DECRETA

Artigo 1º- É declarada APOSENTADA nos termos da Lei, a servidora CREUSA ALVES HIRAOKA, matrícula no 6678-8, admitida em 11 de maio de 2015, no cargo de Professor Educação Básica II, referência 09, grau “D”.

Artigo 2º- Receberá a servidora, proventos proporcionais, calculados pela média aritmética simples das 80% maiores contribuições, limitada à última remuneração, não podendo ser inferior a um salário-mínimo, nem superior ao teto constitucional e, proporcionais ao tempo de contribuição, conforme artigo 131 da Lei Complementar 241/2019, de 10 de junho de 2019, sem direito a paridade.

Artigo 3º- Os reajustes serão no mesmo período e no mesmo índice que for aplicado aos servidores em atividade, em inteligência ao artigo 132, parágrafo único da LCM 241/2019.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2026.

São Sebastião, 03 de dezembro de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito

DECRETO Nº 9927/2025

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Processo administrativo nº. 282/2024, de 13 de setembro de 2024; Considerando a avaliação técnica, corroborada pelo parecer jurídico deferindo o benefício requerido na forma da lei e anexados aos autos; Considerando que a aposentadoria decorre por tempo de contribuição Especial Magistério, de acordo com o artigo 117 da LCM 241/2019, que reflete o artigo 6º da EC 41/2003, segunda regra de transição prevista para os servidores efetivos que ingressaram no serviço público até 31/12/2003, em vigência até o presente momento, que garante paridade e extensão de vantagens ativo/inativo, é que:

DECRETA

Artigo 1º- É declarada APOSENTADA nos termos da Lei, a servidora MIRELLA RAMOS DE JESUS, matrícula nº 5483-6, admitida em 26 de setembro de 2001, no cargo de Professor e reclassificada em 01/04/2008 para o cargo de Professor de Educação Básica I, Referência 08, Grau “G.”

Artigo 2º- Receberá a servidora, proventos integrais correspondentes a 100% da base de contribuição previdenciária formada pela última remuneração do cargo efetivo, constituída de vencimento atual, que se soma a eventuais incorporações, quinquênios e sexta parte, nos termos do artigo 117 da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019

Artigo 3º- Os reajustes deverão ocorrer na mesma data e com o mesmo índice aplicado aos servidores ativos do Município de São Sebastiao, nos termos do parágrafo único do artigo 132, da Lei Complementar no 241, de 10 de junho de 2019.”

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2026.

São Sebastião, 03 de dezembro de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito

DECRETO Nº 9928/2025

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Processo administrativo nº. 427/2025, de 15 de outubro de 2025; Considerando a avaliação técnica, corroborada pelo parecer jurídico deferindo o benefício requerido na forma da lei e anexados aos autos; Considerando que a aposentadoria decorre por tempo de contribuição Especial Magistério, de acordo com o artigo 120 da LCM 241/2019, que reflete o artigo 6º da EC 41/2003 segunda regra de transição prevista para os servidores efetivos que ingressaram no serviço público até 31/12/2003, em vigência até o presente momento, que garante paridade e extensão de vantagens ativo/inativo, é que:

DECRETA

Artigo 1º- É declarada APOSENTADA nos termos da Lei, a servidora CRISTIANE DA SILVA, matrícula nº 3633-1, admitida em 03 de julho de 1995, no cargo de Escriturária, referência 08, grau “J.”

Artigo 2º- Receberá a servidora, proventos integrais correspondentes a 100% da base de contribuição previdenciária formada pela última remuneração do cargo efetivo, constituída de vencimento atual, que se soma a eventuais incorporações, quinquênios e sexta parte, nos termos do artigo 120 da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.

Artigo 3º- Os reajustes deverão ocorrer na mesma data e com o mesmo índice aplicado aos servidores ativos do Município de São Sebastiao, nos termos do parágrafo único do artigo 132, da Lei Complementar no 241, de 10 de junho de 2019.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

São Sebastião, 03 de dezembro de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito

DECRETO Nº 9929/2025

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Processo administrativo nº. 386/2025, de 03 de setembro de 2025; Considerando a avaliação técnica, corroborada pelo parecer jurídico deferindo o benefício requerido na forma da lei e anexados aos autos; Considerando que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição mediante conversão de tempo especial em comum, de acordo com o art. 119 da LCM 241/2019, que reflete o artigo 3º da EC 47/2005 terceira regra de transição prevista para os servidores efetivos que ingressaram no serviço público até 15/12/1998, em vigência até o presente momento, que garante paridade e extensão de vantagens ativo/inativo, é que:

DECRETA

Artigo 1º- É declarado APOSENTADO nos termos da Lei, o servidor VALTER BATISTA DE MATOS, matrícula no 2884-3, admitido em 24 de junho de 1992 no cargo de Pintor, referência 05, grau “J.”

Artigo 2º- Receberá o servidor, proventos integrais correspondentes a 100% da base de contribuição previdenciária formada pela última remuneração do cargo efetivo, constituída de vencimento atual, que se soma a eventuais incorporações, quinquênios e sexta parte, nos termos do artigo 119 da Lei Complementar no 241, de 10 de junho de 2019.





Artigo 3º- Os reajustes deverão ocorrer na mesma data e com o mesmo índice aplicado aos servidores ativos do Município de São Sebastiao, nos termos do parágrafo único do artigo 132, da Lei Complementar no 241, de 10 de junho de 2019.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2026.

São Sebastião, 03 de dezembro de 2025.
REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito

COMUNIQUE-SE

Processo Nº: 1.694/2023.
Autuado: Genivaldo Francisco dos Santos
Assunto: Auto de Demolição nº 34.755
Endereço: Rua Valdete, s/nº, Bairro Baleia - Núcleo Baleia Verde, neste município.

Prezado senhor,

Vimos pelo presente para comunicar-lhe que vosso recurso INDEFERIDO, com a manutenção dos termos do auto de demolição nº 34.755, não havendo mais a possibilidade da interposição de novos recursos pela via administrativa.

Atenciosamente,

FLÁVIO FERNANDES DE QUEIROZ
Secretário do Meio Ambiente

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VALIDADE PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 01/2024

ÓRGÃO CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de São Sebastião, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social (SDES).

ATO ADMINISTRATIVO: Prorrogação de Prazo de Validade do Processo Seletivo Emergencial nº 01/2024.

HOMOLOGAÇÃO ORIGINAL: 03 de dezembro de 2024.

OBJETO DA PRORROGAÇÃO: Manutenção da validade do Processo Seletivo Emergencial nº 01/2024, para o cargo de CUIDADOR de crianças e adolescentes do SAICA.

FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula XI – item 11.1 do Edital.

PRAZO PRORROGADO: Mais 12 (doze) meses.

DETALHES: O Termo de Prorrogação de Validade tem como finalidade dar prosseguimento às convocações de candidatos classificados para atendimento das demandas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social (SDES) junto aos serviços de acolhimento institucional (SAICA).

SÃO SEBASTIÃO, 03 DE DEZEMBRO DE 2025
ELIAS RODRIGUES DE JESUS – SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL
REINALDO ALVES MOREIRA FILHO – PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 06/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26.623/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARÁTER ESSENCIAL E CONTÍNUO DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/SP.

TERMO DE REVOGAÇÃO

DECIDE-SE PELA REVOGAÇÃO DO CERTAME POR MOTIVO DE CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA SUPERVENIENTE E NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO TÉCNICA DO PROCEDIMENTO.

SÃO SEBASTIÃO, 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

GELSON ANICETO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Extrato do Termo Aditivo nº 01/2025 à Ata de Registro de Preços nº43/2024

Processo nº:69/2024

Entidade Gerenciadora: Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Fornecedor Registrado: MAFRE COMERCIO LTDA

Objeto: Termo aditivo nº 01/2025 - PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2024 POR 06 (seis) MESES - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDE ADMINISTRATIVA E AS UNIDADES DE SAÚDE GERIDAS PELA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO.

Valor: R\$ 66.963,79 (sessenta e seis mil novecentos e sessenta e três reais e setenta e nove centavos)

Data de assinatura: 02 de dezembro de 2025

Assinam: Carlos Eduardo Antunes Craveiro pela Fundação de Saúde Pública de São Sebastião e Marcio Rodrigues de Freitas pelo Fornecedor.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Extrato do Termo Aditivo nº 01/2025 à Ata de Registro de Preços nº41/2024

Processo nº:69/2024

Entidade Gerenciadora: Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Fornecedor Registrado: ART SUPRIMENTOS LTDA

Objeto: Termo aditivo nº 01/2025 - PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2024 POR 06 (seis) MESES - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDE

ADMINISTRATIVA E AS UNIDADES DE SAÚDE GERIDAS PELA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO.

Valor: R\$211.085,00 (duzentos e onze mil oitenta e cinco reais)

Data de assinatura: 02 de dezembro de 2025

Assinam: Carlos Eduardo Antunes Craveiro pela Fundação de Saúde Pública de São Sebastião e Adriana Rocha Freitas pelo Fornecedor.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Extrato do Termo Aditivo nº 01/2025 à Ata de Registro de Preços nº40/2024

Processo nº:69/2024

Entidade Gerenciadora: Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Fornecedor Registrado: ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME

Objeto: Termo aditivo nº 01/2025 - PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2024 POR 06 (seis) MESES - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDE ADMINISTRATIVA E AS UNIDADES DE SAÚDE GERIDAS PELA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO.

Valor: R\$390.699,58 (trezentos e noventa mil seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos)

Data de assinatura: 02 de dezembro de 2025

Assinam: Carlos Eduardo Antunes Craveiro pela Fundação de Saúde Pública de São Sebastião e Cleber Tadeu Bridi Fornecedor.

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 06/2025-FSPSS

O Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece a Lei Complementar Municipal Nº 168/2013 e suas alterações, HOMOLOGA e torna pública a classificação final do **PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO**, para profissional no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, para lotação em Unidades de Saúde de Atenção Especializada da Costa Sul do município de São Sebastião/SP, pelo período de 1 (um) ano, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2013 e alterações, para preenchimento imediato de 1 (uma) vaga, tendo em vista a inexistência de candidatos aprovados no Concurso Público vigente, para a Região.

GABARITO FINAL

Questão 1	A	Questão 2	C	Questão 3	A	Questão 4	D	Questão 5	C
Questão 6	D	Questão 7	A	Questão 8	C	Questão 9	D	Questão 10	A
Questão 11	B	Questão 12	D	Questão 13	B	Questão 14	A	Questão 15	D
Questão 16	C	Questão 17	C	Questão 18	C	Questão 19	A	Questão 20	D

CLASSIFICAÇÃO FINAL

Classificação	Nome	Inscrição	Pontuação	Total Acertos
1º	Jaqueline Rodrigues Farias	007	55	11
2º	Natalia das Dores de Barros Viana	003	40	8
3º	Emilly Rhanay do Nascimento	005	40	8
4º	Gilda Morais da Costa Jesus	004	35	7
5º	Sabrina Vieira Pimentel Santana	002	35	7
6º	Raquel dos Santos Canuto Rocha	008	35	7
AUSENTE	Jaine Serafim Estanislau	001	0	0
AUSENTE	Daniela Cristina Fernandes	006	0	0

São Sebastião, 03 de dezembro de 2025.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 06/2025-FSPSS

O Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece a Lei Complementar Municipal Nº 168/2013 e suas alterações, torna pública a convocação do **PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO**, para profissional no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, para lotação em Unidades de Saúde de Atenção Especializada da Costa Sul do município de São Sebastião/SP, pelo período de 1 (um) ano, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2013 e alterações, para preenchimento imediato de 1 (uma) vaga, tendo em vista a inexistência de candidatos aprovados no Concurso Público vigente, para a Região.

Classificação	Nome	Inscrição	Pontuação	Total Acertos
1º	Jaqueline Rodrigues Farias	007	55	11





Os candidatos convocados neste ato deverão comparecer no endereço: Avenida Dr. Altino Arantes, 284, Centro – São Sebastião/SP, no dia 09 (terça-feira) de dezembro de 2025, das 09h às 12h ou 14h às 16h, impreterivelmente, para a entrega dos seguintes documentos:

- a) Currículo atualizado
- b) Carteira de Identidade – RG, em cópia autenticada (não será aceito outro documento em substituição)
- c) Comprovante de Escolaridade, em cópia autenticada
- d) Comprovante de conclusão de Curso na Área de Atuação, quando o cargo assim exigir
- e) Comprovante de Título de Especialista na Área de Atuação, quando o cargo assim exigir
- f) Comprovante de Título de Especialista ou Residência Médica na Área de Atuação, quando o cargo assim exigir
- g) Carteira de Identidade Profissional – Conselho de Classe, em cópia autenticada, quando o cargo assim exigir
- h) Certidão ou declaração de quitação da anuidade 2025, ou regularidade financeira, do conselho de classe, quando o cargo assim exigir (CREMESP, COREN, etc.)
- i) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria requerida no Edital de Abertura, quando o cargo assim exigir
- j) Cópia CPF
- k) Cópia PIS/PASEP
- l) Cópia Certificado de Reservista (obrigatório para o sexo masculino)
- m) Cópia Título de eleitor, Comprovante da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral
- n) Cópia Certidão de Nascimento, se solteiro ou Certidão de casamento, se casado, com a devida averbação se divorciado
- o) Cópia Cartão de vacinação do candidato
- p) Cópia Certidão de nascimento dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- q) Cópia CPF dos dependentes legais (filhos, cônjuge, pais, outros)
- r) Cópia Cartão de vacinação dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- s) Cópia Comprovante de residência com CEP emitido a, no máximo, 03 (três) meses, em nome do candidato
- t) 01 (uma) foto 3x4 coloridas e atual
- u) Antecedentes criminais emitido pela internet ou agências do PoupaTempo (<https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-iframe>)
- v) Certidão de distribuição de processos Cíveis, emitido pelo Poder Judiciário (<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>)
- w) Cópia Cartão SUS
- x) Comprovante de Conta Bancária Santander, em nome do candidato

São Sebastião, 03 de dezembro de 2025.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CURSO DE FORMAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

O Prefeito do Município de São Sebastião, nos termos da legislação vigente torna pública a convocação do candidato do Concurso Público nº 01/2023, listado no ANEXO ÚNICO do presente edital, para o CURSO DE FORMAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL conforme instruções, data, horário e local a seguir:

Data do Início do Curso de Formação da Guarda Civil Municipal: 08/12/2025
Horário: 08:00 às 17:00 horas
Local: Observatório Ambiental situado a Av. Altino Arantes, S/N, Centro – São Sebastião – S.P.

Atenção às instruções a seguir:

A fim de evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos verifiquem com antecedência o local onde realizarão o Curso de Formação da Guarda Civil Municipal, a disponibilidade de estacionamento e vagas nas imediações, as opções de transporte público consultando antes horários e frequências das linhas de ônibus aos domingos bem como as rotas e tempo de deslocamento.
Ao candidato só será permitida a realização do Curso de Formação da Guarda Civil Municipal na respectiva data, no local e no horário, constantes deste Edital de Convocação o qual terá duração de 476 horas conforme grade sugerida pela SENASP – Secretaria Nacional de Segurança Pública.

A Prefeitura do Município de São Sebastião não se responsabiliza por fatos externos que impeçam o candidato de chegar ao local do Curso de Formação da Guarda Civil Municipal no horário apropriado e que independem da organização do Concurso Público já que não possuem gerência sobre trânsito ou tráfego bem como outras situações que escapam de seu âmbito de atuação.

O candidato deverá comparecer ao local designado para o Curso de Formação da Guarda Civil Municipal com antecedência mínima de 30 minutos.

O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização do Curso de Formação da Guarda Civil Municipal como justificativa de sua ausência.

O não comparecimento a aula inaugural do Curso de Formação da Guarda Civil Municipal, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação do Concurso Público.

O Candidato deverá efetuar a juntada de documentos em conformidade ao item 1.2 do presente Edital como também preencher os requisitos previstos no item 2.5 do certame.

Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato. Documentos violados e rasurados não serão aceitos

Os candidatos deverão apresentar-se na Academia de Formação como segue:

- Candidatos do sexo masculino: cabelos curtos e aparados, tamanho 1 (um) na lateral, tamanho 3 (três) na parte superior da cabeça, inexistência de barba ou bigode;
- Candidatos do sexo feminino: cabelos curtos e aparados, ou quando longos, presos em coque (com rede de cabelos na cor preta).

Todos os candidatos deverão apresentar-se com camiseta branca sem estampas, calça jeans azul tonalidade escura, tênis preto.

São Sebastião, 03 de dezembro de 2025.

COMISSÃO DE CONCURSOS
Portaria nº 707/2025

ANEXO ÚNICO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

Cargo: 101- GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Class	Inscrição	Candidato
57	43045	ROBSON DOS SANTOS MARCIANO
79	41780	RICARDO DE OLIVEIRA

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE TESTE PSICOLÓGICO

O Prefeito do Município de São Sebastião, nos termos da legislação vigente torna pública a convocação do candidato do Concurso Público nº 01/2023, listado abaixo, conforme **processo judicial nº 1002397-63.2024.8.26.0587** para realização do Teste Psicológico conforme instruções, data, horário e local a seguir:

Data: 08 de dezembro de 2025.
Horário: 17:00
Local: Base Polícia Municipal
Avenida Altino Arantes, S/N, Bairro: Centro, São Sebastião/SP.

Inscrição	Candidato
46488	ANDERSON VENEZIA COELHO

Atenção às instruções a seguir:

A fim de evitar atrasos, recomenda-se que o candidato verifique com antecedência, o local onde realizará seu teste psicológico, a disponibilidade de estacionamento e vagas nas imediações, as opções de transporte público, consultando antes, os horários e frequências das linhas de ônibus, bem como, as rotas e tempo de deslocamento.
Ao candidato, só será permitida a realização do teste na respectiva data, no local e no horário, constantes deste Edital de Convocação.
A Prefeitura do Município de São Sebastião não se responsabiliza por fatos externos que impeçam o candidato de chegar ao local de aplicação do teste no horário apropriado.
O candidato deverá comparecer ao local designado para o teste psicológico com antecedência mínima de 30 minutos.
O candidato que se apresentar após o horário determinado pelo Edital de convocação será automaticamente excluído do certame, seja qual for o motivo alegado para seu atraso.
Não será admitido, em nenhuma hipótese, o ingresso do candidato no local do teste após o horário estabelecido.
Somente será admitido à sala de testes, o candidato que estiver portando documento original de identidade e dentro do prazo de validade que bem o identifique, ou seja: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, OAB, CRC, CRM etc.); Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como, Carteira Nacional de Habilitação com foto ou Passaporte. No caso de documento digital, somente será admitido o candidato que apresentar a CNH e/ou RG por aplicativos oficiais em smartphone.
Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados acima.
Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato. Documentos violados e rasurados não serão aceitos.
Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização do teste, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização do teste como justificativa de sua ausência.
O não comparecimento ao teste, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação do Concurso Público.
O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto e borracha.
O candidato ao ingressar no local de realização do teste deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.
O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação.
A Prefeitura Municipal de São Sebastião não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização do teste, nem por danos neles causados. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público (sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao Concurso Público, nos comunicados, nas instruções aos candidatos, que:
apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
não comparecer ao teste, seja qual for o motivo alegado;
apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
não apresentar o documento que bem o identifique;
ausentar-se da sala de teste sem o acompanhamento do fiscal;
estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;





- g) for apanhado em flagrante tentativa de burla, fraude ou falsificação na realização do teste, sem prejuízo da deflagração do procedimento cabível for surpreendido em comunicação com outras pessoas, dando ou recebendo auxílio para a execução do teste, ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;
- h) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação do teste ou com os demais candidatos;
- j) prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- k) descumprir qualquer regra estabelecida no Edital, nas retificações e no Edital de Convocação para a realização do teste..
- O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização do teste.
- A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização do teste, deverá levar um acompanhante com maioridade legal que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.
- O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.
- A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará o teste.
- Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração do teste.
- Exceto neste caso, não será permitida a presença de acompanhante no local do teste.
- Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação do teste em virtude de afastamento do candidato da sala de teste.

São Sebastião, 03 de dezembro de 2025.

COMISSÃO DE CONCURSO
PORTARIA Nº 707/2025

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

O Prefeito do Município de São Sebastião, nos termos da legislação vigente torna público:

Após algumas desclassificações e decisão judicial o Edital de Classificação do Concurso Público Nº 01/2023 para o cargo de Guarda Civil Municipal, conforme Anexo Único deste Edital.

São Sebastião, 03 de dezembro de 2025.

COMISSÃO DE CONCURSOS
Portaria nº 707/2025

ANEXO ÚNICO – CLASSIFICAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

Cargo: 101- GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Class.	Inscrição	Candidato	
1	43252	MATHEUS PEREIRA LEITE	
2	40031	FELIPE CUNHA DE ANDRADE	
3	46159	RODRIGO STREVA BORSÁRIO DOS SANTOS	
4	45995	LEONARDO EVERSON FERREIRA DA SILVA	
5	40042	LEONARDO SANTOS ALVES	
6	44920	ADEMIR CAIERA	
7	43218	RAFAEL DA COSTA GINES	
8	43096	RONALD SANTOS ARAUJO	
9	45974	PEDRO MANOEL DE OLIVEIRA	
10	43462	BEREMIZ SAMIR DOS SANTOS CARMO	
11	41646	MATHEUS DA SILVA IZIDRO	
12	42700	ANSELMO LOURENÇO ESTEVES DA ROCHA	
13	40355	GUILHERME MOREIRA MARQUES PRADO	
14	46084	DOUGLAS DE SOUZA BARBOSA	
15	45681	EDER BENTO MENDONÇA	
16	46455	VAGNER DE LIMA BRAZÕES	
17	40256	PEDRO HENRIQUE SILVA SIQUEIRA	
18	45651	ROMULO DE OLIVEIRA GUEDES	
19	44414	JEFERSON ALVES VIRGINIO	
20	41479	IGOR LINS D'AMICO DE SOUZA	
21	42106	DAMIÃO FERREIRA DOS SANTOS	
22	44315	ALEX VAN DAMME CALIXTO DA SILVA	
23	41012	LUCAS VINICIUS PRAZERES	
24	44691	JEFFERSON FRANÇA DA SILVA	
25	43181	CLEEMERSON FERREIRA G. NASCIMENTO DE LIMA	
26	46166	LUCIA CLÁUDIA CAVALCANTI	
27	43907	CLEYTON CASOTTI MARTINS	
28	44131	WENDELL CORDEIRO DE ALMEIDA	
29	45938	REBECA MAGOZZO PASCHOAL	
30	46597	MÁRCIO FERREIRA DE OLIVEIRA	
31	45905	LUIS FELIPE ARAUJO CÂNDIDO	
32	47110	RAFAEL RODRIGUES BATISTA	
33	41413	ÉDIO MENDES DOS SANTOS	
34	46316	JOSE EDVALDO DE AMORIM	
35	43237	NICOLLE CRISTINA ALMEIDA FERREIRA	
36	46396	JACKSON RIBEIRO DA SILVA	
37	46153	RICARDO SILVA DOS SANTOS	
38	41124	ALISSON ALVES DE CASTRO FREITAS	
39	41129	AYRLA BATISTA COSTA	SUB JUDICE
40	41522	LARISSA PEREIRA SILVA	

41	46378	JONATAS FLOR	
42	44550	MARLON RODRIGUES DE CASTRO	
43	44273	DANILO BENEVIDES MARTINS	
44	45805	JONES SANTOS SILVA	
45	41591	ÍCARO LOPES DE LIMA	
46	42837	JOAO HERBERT PRADO DOS SANTOS	
47	46466	SANDRA MARA PESSOA DUBIELA BERNARDO	
48	42284	BRUNO DE SIQUEIRA MANTOVANI	
49	46500	ADRIELLY CRISTINA PEREIRA LOBO	
50	47093	DANIEL PERPÉTUO SILVA DOS SANTOS	
51	41931	LUCAS MONTEIRO DOS SANTOS	
52	47111	RODRIGO DOS SANTOS CASTRO	
53	47118	JOANDERSON FERNANDES DA SILVA	
54	41751	RYAN VELLENICHI PINHO DE OLIVEIRA	
55	46260	JOSENILTON SOUZA DA SILVA	
56	42978	URIAN GONÇALVES DE SOUZA	***
57	43045	ROBSON DOS SANTOS MARCIANO	
58	45705	TATIANE FERNANDA MELO DE SANTANA FACCINI	
59	42835	LUIS ALBERTO CHAGAS MOREIRA	
60	43973	ANDREIA LUCIANA DO NASCIMENTO	
61	46538	LUIZ HENRIQUE DA SILVA VASCONCELOS	
62	41017	MAYCON PIMENTA CLAUDINO	
63	44389	TOMAS JORGE DA FONSECA	
64	40920	GUILHERME ALVES XAVIER	
65	41624	JOYCE FRANÇA DE SOUZA	
66	44191	TATIANE GOMES MACEDO	
67	44785	MARCELO ARIANO DE LUCENA LOPES	
68	43031	RHOVERYCK ATHOM ANDRADE SILVA	
69	42074	EMERSON REIS DE ALMEIDA	
70	40903	LIDIANE NEVES DUARTE DA SILVA	
71	45008	ALEX JOHN PERPENTINO DOS SANTOS	
72	40216	SANNY MIRANDA SILVA	
73	42705	BRUNO BRAZ PEREIRA	
74	45704	JULIO CESAR DO NASCIMENTO FACCINI	
75	46040	EDUARDO DOS SANTOS ABREU	
76	44478	FLÁVIA CURY GONÇALVES	
77	44950	ANDRÉ LUIZ DE SOUSA MALTA	
78	41642	JONATHA DEREK DE OLIVEIRA LIMA	
79	41780	RICARDO DE OLIVEIRA	
80	44504	VALDEMI ANTONIO DA SILVA	
81	40866	ARIELI CRISTINA OLIVEIRA FAULA MOREIRA	
82	40118	LAURA SALES IANKOSKI	

		LISTA ESPECIAL (candidato com deficiência)	
1	41012	LUCAS VINICIUS PRAZERES	

*20% das vagas serão reservadas as mulheres, não havendo candidatas do sexo feminino inscritas ou aprovadas, as vagas reservadas retornam ao contingente global.

Os candidatos que estão **SUB-JUDICE** possuem reserva de vaga conforme decisão judicial em vigor.

*** A candidato nº 56 possui reserva de vaga até a conclusão das demais etapas do presente concurso.

EDITAL DE RESULTADO DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL E IDONEIDADE MORAL E ANÁLISE DE DOCUMENTOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

O Prefeito do Município de São Sebastião, nos termos da legislação vigente torna público:

O RESULTADO obtido pelo candidato na Investigação Social e Idoneidade Moral e Análise de Documentos, conforme Anexo Único deste Edital.

São Sebastião, 03 de dezembro de 2025.

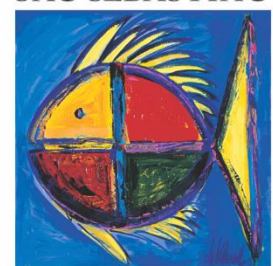
COMISSÃO DE CONCURSOS
Portaria nº 707/2025

ANEXO ÚNICO – RESULTADO INVESTIGAÇÃO SOCIAL E IDONEIDADE MORAL E ANÁLISE DE DOCUMENTOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

Cargo: 101- GUARDA CIVIL MUNICIPAL
Inscrição Candidato Resultado
43045 ROBSON DOS SANTOS MARCIANO APTO





LUU

PRAIA DA ENSEADA

PRAÇA DO KITESURF

6/DEZ/SÁBADO | A PARTIR DAS 18H30

Corona

SETUR SECRETARIA DE TURISMO

SÃO SEBASTIÃO SP - BRASIL

FUNDASS

São Sebastião GOVERNO MUNICIPAL

TRANSPARÊNCIA INOVAÇÃO EFICIÊNCIA



19h30 - Kayla Makena & Banda Crias do Kemet (reggae)



21h30 - Marcelo Zaffani & Banda (pop, brasilidades e mpb)

CANAL DE DENÚNCIAS

CRIME AMBIENTAL

É a população como aliada na **fiscalização de nossa cidade!**

Aponte sua câmera aqui!

Se presenciar **danos ao Meio Ambiente** denuncie!

Envie suas denúncias sobre **Meio Ambiente** pelo contato abaixo:

(12) 3892-6000

fiscalizacao.semam@saosebastiao.sp.gov.br

Fotos e vídeos do fato observado também **podem ser enviados pelos canais oficiais** para auxiliar o trabalho das equipes em campo.

SEMAM SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

SÃO SEBASTIÃO SP - BRASIL

São Sebastião GOVERNO MUNICIPAL

TRANSPARÊNCIA INOVAÇÃO EFICIÊNCIA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 30D9-9E2D-A946-3BEA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO CORTE (CPF 313.XXX.XXX-00) em 03/12/2025 23:24:49 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/30D9-9E2D-A946-3BEA>